



ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA
ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

Processo nº: 0023973
Modalidade: Pregão
Edital nº: 26/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

DADOS DO SOLICITANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA – MG.

LOCALIZAÇÃO:

AV. MINAS GERAIS Nº 141 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.

FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO CONTINUADA, VINCULADA AO PROCESSO DE GESTÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. POR UM PERÍODO DE 09(NOVE) MESES.

001 9 UN PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO - R\$ 3.466,67

LOCA/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:

Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia 4 de abril de 2017, às 09:00, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 141 - centro – Fronteira/MG.**

VALOR ESTIMADO:

O valor estimado para aquisição do objeto deste pregão é de R\$31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)

DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- O prazo de execução dos serviços será de 09(nove) meses, contados da emissão da ordem de serviços.

O prazo que se refere o item anterior, poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

A empresa vencedora deste certame, prestará os serviços objeto deste Edital, nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 04 (quatro) horas semanais.



Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas com a execução dos serviços, tais como: deslocamento, alimentação, hospedagem entre outros.

- Os serviços contratados, além da execução de trabalhos técnicos e profissionais específicos, compreendem, a disponibilização de serviços especializados na modalidade de assessoria e consultoria no Setor Público, visando o aprimoramento e o desenvolvimento operacional das ações governamentais no âmbito da SAUDE PUBLICA, com vistas ao atingimento de metas de eficiência, eficácia e qualidade nas atividades institucionais do Órgão, bem como do atendimento das exigências e obrigações constantes da legislação governamental vigente.

- Poderão ser realizados concomitantemente nas sedes administrativas da contratante e da contratada, por meio de disponibilização de mão de obra especializada da empresa ou de prepostos quando se tratar de trabalhos específicos e por meio de visitas técnicas semanais de profissionais, bem como no atendimento de consultas formuladas por telefone e por meio eletrônico, quando se tratar de assessoria e consultoria técnica.

- Quando se tratar de reuniões técnicas para capacitação e orientação de servidores ou audiências públicas, estas poderão ser realizadas fora do expediente normal de trabalho da Contratante, mediante o agendamento e comunicação prévia por parte da Contratante.

- Em razão da necessidade e da excepcionalidade por parte da Contratante e por se tratar de disponibilização de mão de obra por pessoa jurídica, que compreende serviços técnicos profissionais especializados, não haverá limitação de tempo e horário na execução dos trabalhos, porém, a execução de serviços na sede da Contratante não obrigará os profissionais ou prepostos designados pela Contratada, à obrigatoriedade de cumprimento de horários diários, descaracterizando a subordinação e o vínculo empregatício entre ambas as partes.

- Deverão ser disponibilizados canais de comunicação por parte da Contratada, para o atendimento de consultas à distância, através de telefones fixo e móvel, fax, e-mails e outras formas de tecnologia disponíveis.

- A contratação não envolve a disponibilização de quaisquer tipos de equipamentos ou aplicativos, necessários às atividades operacionais de ambas as partes.

A empresa contratada para a prestação dos serviços objeto deste contrato deverá executar os serviços dentro da melhor técnica, prestando rigorosa observância às normas, ordens e instruções da fiscalização e o estabelecido no Edital de licitação Pregão nº 12/2014, na sede deste Município, nos locais determinados pelas Secretarias interessadas.

Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços, transporte, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos na execução dos serviços.

DO PAGAMENTO:

O pagamento referente aos serviços, será efetuado mensalmente, de acordo com a quantidade e espécie realizados nesse período.



A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções.

NO pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou ordem bancária em nome da empresa vencedora desta licitação.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS **EM TERMOS DE ECONOMICIDADE**

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação ao Serviço Prestado em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou

parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependa diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.050 de 02 de janeiro de 2017

PRISCILA GOMES – PREGOEIRA

ELAINE PINESSO – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

LUSANDRA RODRIGUES DAS NEVES BARBOZA – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Fronteira-MG., 22 de março de 2017.

PRISCILA GOMES
Pregoeira